

DELIBERAÇÃO DE DIRETORIA COLEGIADA N.º 114-E, DE 2020

Reunião de Diretoria Colegiada n.º 738, de 12 de março de 2020

PROPOSIÇÃO PARA DELIBERAÇÃO: Plano Anual de Auditoria Interna - PAINT 2020 (Processo: 01416.010356/2019-51).

DECISÃO: A Diretoria Colegiada, com base na Proposta de Ação n.º 1-E/2020/AUD (SEI 1576383) e no Despacho n.º 13-E/2020/AUD (SEI 1593318), e considerando (i) a notoriedade do atual cenário institucional da Agência, bem como as medidas adotadas no sentido da correção e do aperfeiçoamento de procedimentos internos, sobretudo no tocante ao acompanhamento de projetos audiovisuais e análise de prestação de contas, medidas estas bimestralmente comunicadas ao Tribunal de Contas da União (TCU); (ii) os termos da Instrução Normativa da Secretaria Federal de Controle Externo n.º 9, de 9 de outubro de 2018, na qual se destacam os artigos 4º e 8º, que dispõem sobre rito de pactuação e de aprovação do PAINT 2020, nos seguintes termos:

Art. 4º Na elaboração do PAINT, a UAIG deverá considerar o planejamento estratégico da Unidade Auditada, as expectativas da alta administração e demais partes interessadas, os riscos significativos a que a Unidade Auditada está exposta e os processos de governança, de gerenciamento de riscos e de controles internos da Unidade Auditada.

(...)

Art. 8º O PAINT da UAIG deve ser aprovado pelo conselho de administração ou órgão equivalente ou, na ausência deste, pelo dirigente máximo do órgão ou da entidade, devendo ser observado o prazo limite para envio do PAINT aprovado à UAIG responsável pela supervisão técnica, de acordo com o disposto nos artigos 10 ou 11, conforme o caso, desta Instrução Normativa;

Parágrafo único. Mudanças significativas que impactem o planejamento inicial devem ser encaminhadas ao conselho de administração ou órgão equivalente ou, na ausência deste, ao dirigente máximo do respectivo órgão ou entidade para aprovação;

(iii) que o atual Planejamento Estratégico (2017-2020) está desatualizado em relação ao novo Plano Plurianual 2020-2023 vigente, e também em relação aos dispositivos de planejamento criados pela Nova Lei das Agências (artigos 17 a 21 da Lei n.º 13.848/2019); (iv) que o atual Planejamento Estratégico (2017-2020) entrará em processo de reformulação para atender a um novo ciclo de gestão quadrienal (2021-2024) da Agência alinhado ao Plano Plurianual 2020-2023; e (v) que não se revela eficiente e produtor o esforço institucional de monitoramento e de controle interno sobre o Planejamento Estratégico (2017-2020) desatualizado, em vias de revisão, e que existem outros planejamentos internos de perfil estratégico vigentes, atualizados, e aderentes ao cenário da Agência, aos riscos a que exposta e aos processos de gerenciamento e controle dos mesmos, como por exemplo: o Índice de Desempenho Institucional 2019/2020, Plano Anual de Gestão 2020, Plano de Gestão de Riscos e Integridade, devidamente publicados, decidiu, por unanimidade:

- a) retirar do PAINT 2020 o “Planejamento Estratégico 2017-2020”, em função das considerações supracitadas;
- b) manter a “Gestão de Riscos e Integridade e os seus desdobramentos” como trabalho selecionado (Apêndice III do PAINT 2020, SEI 1593345); e

c) aprovar a relação de “Trabalhos Selecionados com base na avaliação de riscos” (Apêndice III do PAINT 2020, SEI 1593345), de acordo com os ajustes técnicos discriminados nos itens “a” e “b”.

Adicionalmente, para efeito de assessoramento na avaliação da conformidade e eficiência dos processos internos, em atenção ao Despacho n.º 16-E/2018/AUD (SEI 1040287), a Diretoria Colegiada determina que sejam analisados os processos referentes às políticas de investimento dos FUNCINES aprovados na Agência nos termos do art. 41 da Medida Provisória n.º 2.228-1, de 2001, bem como os processos referentes aos projetos beneficiados, com vistas a avaliar os procedimentos de aprovação, acompanhamento e, em especial, de prestação de contas, de forma a apurar a boa e regular aplicação dos recursos envolvidos, trazendo elementos para subsidiar a revisão das Instruções Normativas n.º 80/2008, n.º 125/2015 e n.º 150/2019, em curso na Superintendência de Fomento (SFO).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Medida Provisória n.º 2.228-1/2001, Instrução Normativa/CGU/SFC n.º 9, de 9 de outubro de 2018, e Resolução de Diretoria Colegiada n.º 59/2014 (Regimento Interno da ANCINE).

AUSÊNCIAS: Não houve.

ENCAMINHAMENTO: À AUD, para ciência e providências.



Documento assinado eletronicamente por **Alex Braga Muniz, Diretor(a) - Presidente, Substituto(a)**, em 13/03/2020, às 19:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Maíra Rufino Alves Da Silva, Diretor(a), Substituto(a)**, em 13/03/2020, às 19:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Edilasio Santana Barra Junior, Diretor(a), Substituto(a)**, em 13/03/2020, às 19:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Vinicius Clay Araújo Gomes, Diretor(a), Substituto(a)**, em 13/03/2020, às 19:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1593968** e o código CRC **27153558**.

DELIBERAÇÃO DE DIRETORIA COLEGIADA N.º 98-E, DE 2020

Reunião de Diretoria Colegiada n.º 738, de 12 de março de 2020

PROPOSIÇÃO PARA DELIBERAÇÃO: Pedido de reconsideração em face de decisão da Comissão de Acompanhamento da Avaliação de Desempenho - CAD que denegou o pleito de equivalência entre pós-graduação corporativa e mestrado para efeitos de progressão e promoção funcional (Processos: 01416.001848/2019-55, 01580.004396/2013-76 e 01580.057848/2016-65).

DECISÃO: A Diretoria Colegiada, a pedido do Diretor-Presidente Interino Alex Braga, decidiu prorrogar o prazo para apresentação de Relatório de Vista, conforme item 3.3.8 da Resolução de Diretoria Colegiada n.º 5/2002.

Conforme registrado na Deliberação de Diretoria Colegiada n.º 76-E, de 2020 (SEI 1586427), o Diretor Substituto Vinicius Clay declarou-se impedido de atuar na deliberação da presente matéria, nos termos do art. 18, I da Lei n.º 9.784, de 29 de janeiro de 1999, e a Diretora Substituta Luana Rufino absteve-se de atuar na presente deliberação, tendo em consta manifestação técnica anterior como membro titular da Comissão de Acompanhamento da Avaliação de Desempenho - CAD.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Resolução de Diretoria Colegiada n.º 5/2002 e Resolução da Diretoria Colegiada n.º 59/2014 (Regimento Interno da ANCINE).

AUSÊNCIAS: Não houve.



Documento assinado eletronicamente por **Alex Braga Muniz, Diretor(a) - Presidente, Substituto(a)**, em 13/03/2020, às 19:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Máira Rufino Alves Da Silva, Diretor(a), Substituto(a)**, em 13/03/2020, às 19:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Edilasio Santana Barra Junior, Diretor(a), Substituto(a)**, em 13/03/2020, às 19:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Vinicius Clay Araújo Gomes, Diretor(a), Substituto(a)**, em 13/03/2020, às 19:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) , informando o código verificador **1592830** e o código CRC **25E173E2**.

DELIBERAÇÃO DE DIRETORIA COLEGIADA N.º 115-E, DE 2020

Reunião de Diretoria Colegiada n.º 738, de 12 de março de 2020

PROPOSIÇÃO PARA DELIBERAÇÃO: Revisão da Instrução Normativa n.º 130/2016 e do Manual de Aplicação de Logomarca (Processo: 01416.004780/2018-85).

DECISÃO: A Diretoria Colegiada, com base na Proposta de Ação n.º 2-E/2019/SFO (SEI 1216692), no Despacho n.º 203-E/2019/SEF (SEI 1460070), no Despacho n.º 132-E/2019/SEC/CTR (SEI 1462141), no Parecer n.º 80/2018/CCAJ/PFEANCINE/PGF/AGU (SEI 0949752), no Parecer n.º 222/2018/CCAJ/PFEANCINE/PGF/AGU (SEI 1125475) e no Despacho n.º 7-E/2020/SEC/CTR (SEI 1594458), decidiu por maioria absoluta:

- a) pela dispensa da realização de Análise de Impacto Regulatório (AIR), nos termos do art. 7º, § 4º, inciso II da Resolução de Diretoria Colegiada n.º 81/2018, considerando que as alterações passíveis de causar maior impacto decorrem do cumprimento às determinações legais;
- b) pela dispensa da realização de Consulta Pública, nos termos do art. 3º, § 1º da Resolução de Diretoria Colegiada n.º 40/2011, pelo mesmo motivo supra;
- c) aprovar a revisão normativa proposta, na forma da Minuta de Instrução Normativa SEI 1462135, incorporando-se os ajustes propostos pelo Despacho n.º 7-E/2020/SEC/CTR (SEI 1594458), bem como alterando o início da vigência do normativo, em atendimento ao art. 4º do Decreto n.º 10.139/2019; e
- d) determinar que a Superintendência de Fomento (SFO) e a Superintendência de Prestação de Contas (SPR), com a colaboração da Assessoria de Comunicação (ACO) e sob a supervisão da Secretaria de Políticas de Financiamento (SEF), procedam à revisão do Manual de Aplicação de Logomarca, adequando-o às alterações normativas ora aprovadas.

A Diretora Substituta Luana Rufino absteve-se na presente deliberação, tendo em consta manifestação técnica anterior na qualidade de Secretária Executiva (SEI 1462141 e SEI 1462135).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Medida Provisória n.º 2.228-1/2001, Lei n.º 5.700/1971, Lei n.º 13.307/2016, Lei n.º 13.848/2019, Resolução de Diretoria Colegiada n.º 59/2014 (Regimento Interno da ANCINE), Resolução de Diretoria Colegiada n.º 81/2018, Resolução de Diretoria Colegiada n.º 40/2011, Instrução Normativa ANCINE n.º 130/2016 e Manual de Aplicação de Logomarca.

AUSÊNCIAS: Não houve.

ENCAMINHAMENTO: À SEC, à SEF, à ACO, à SPR e à SFO, para ciência e providências.



Documento assinado eletronicamente por **Alex Braga Muniz, Diretor(a) - Presidente, Substituto(a)**, em 13/03/2020, às 19:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Maíra Rufino Alves Da Silva, Diretor(a), Substituto(a)**, em 13/03/2020, às 19:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Edilasio Santana Barra Junior, Diretor(a), Substituto(a)**, em 13/03/2020, às 19:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Vinicius Clay Araújo Gomes, Diretor(a), Substituto(a)**, em 13/03/2020, às 19:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1593969** e o código CRC **A2C95A34**.

DELIBERAÇÃO DE DIRETORIA COLEGIADA N.º 99-E, DE 2020

Reunião de Diretoria Colegiada n.º 738, de 12 de março de 2020

PROPOSIÇÃO PARA DELIBERAÇÃO: Alteração do Termo de Complementação n.º 22-E/2018 (SEI 1092997) e aprovação de novo plano de trabalho (SEI 1460039) referentes à parceria com a Fundação do Patrimônio Histórico e Artístico de Pernambuco no âmbito da Chamada Pública ANCINE/FSA n.º 01/2018 - Coinvestimentos Regionais (Processo: 01416.010237/2018-17).

DECISÃO: A Diretoria Colegiada decidiu por unanimidade pela manutenção do processo em pauta devido à necessidade de aprofundamento da discussão sobre a matéria.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Resolução de Diretoria Colegiada n.º 59/2014 (Regimento Interno da ANCINE).

AUSÊNCIAS: Não houve.



Documento assinado eletronicamente por **Alex Braga Muniz, Diretor(a) - Presidente, Substituto(a)**, em 13/03/2020, às 19:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Maíra Rufino Alves Da Silva, Diretor(a), Substituto(a)**, em 13/03/2020, às 19:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Edilasio Santana Barra Junior, Diretor(a), Substituto(a)**, em 13/03/2020, às 19:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Vinicius Clay Araújo Gomes, Diretor(a), Substituto(a)**, em 13/03/2020, às 19:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1592853** e o código CRC **414F0C6F**.

DELIBERAÇÃO DE DIRETORIA COLEGIADA N.º 125-E, DE 2020

Reunião de Diretoria Colegiada n.º 738, de 12 de março de 2020

PROPOSIÇÃO PARA DELIBERAÇÃO: Recurso ao arquivamento da proposta de destinação de recursos do SUAT do projeto "Tinnitus" (Processo: 01416.009924/2019-71).

DECISÃO: A Diretoria Colegiada, com base no Despacho n.º 225-E/2019/SDE (SEI 1478635) e no Despacho n.º 63-E/2020/SEF (SEI 1587195), decidiu por unanimidade pelo provimento do recurso, com o consequente desarquivamento da proposta, ficando autorizada a substituição da fonte de financiamento pretendida, considerando:

- a) a existência de recursos públicos já investidos no projeto;
- b) que se tratava de um projeto de coprodução internacional e que a alteração se deu por fato exclusivo do coprodutor estrangeiro;
- c) que a perda do investimento do coprodutor estrangeiro de fato prejudica a viabilidade econômica e financeira do projeto;
- d) que a alteração pretendida nas fontes de financiamento garante efetivamente a totalidade dos recursos para a execução do projeto, haja vista tratar-se de investimento proveniente do Suporte Automático do Fundo Setorial do Audiovisual (FSA);
- e) que não se trata de financiamento adicional, mas da recomposição de uma fonte de financiamento perdida por ato exclusivo do coprodutor estrangeiro; e
- f) a ausência de prejuízo para o retorno financeiro do FSA, além da garantia da efetividade dos recursos públicos anteriormente investidos.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Medida Provisória n.º 2.228-1/2001, Lei n.º 11.437/2006, Decreto n.º 6.299/2007, Resolução de Diretoria Colegiada n.º 59/2014 (Regimento Interno da ANCINE), Regulamento Geral do PRODAV, Regulamento da Proposição de Investimento no Suporte Automático e Edital da Chamada Pública BRDE/FSA - Fluxo Contínuo para Cinema 2018 - Modalidade D.

AUSÊNCIAS: Não houve.

ENCAMINHAMENTO: À SDE, para ciência e providências.



Documento assinado eletronicamente por **Alex Braga Muniz, Diretor(a) - Presidente, Substituto(a)**, em 13/03/2020, às 19:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Maíra Rufino Alves Da Silva, Diretor(a), Substituto(a)**, em 13/03/2020, às 19:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Edilasio Santana Barra Junior, Diretor(a), Substituto(a)**, em 13/03/2020, às 19:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Vinicius Clay Araújo Gomes, Diretor(a), Substituto(a)**, em 13/03/2020, às 19:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1593980** e o código CRC **BD4C7884**.

DELIBERAÇÃO DE DIRETORIA COLEGIADA N.º 100-E, DE 2020

Reunião de Diretoria Colegiada n.º 738, de 12 de março de 2020

PROPOSIÇÃO PARA DELIBERAÇÃO: Aprovação do projeto "**Jacquin, o retorno**" (Processo: 01416.010698/2019-71).

DECISÃO: A Diretoria Colegiada, com base no Parecer Técnico n.º 3139-E/2019/SFO/CDI (SEI 1481903), no Despacho n.º 1429-E/2019/SFO/CDI (SEI 1488549) e no Despacho n.º 18-E/2020/SEF/CAI (SEI 1550506), decidiu por unanimidade pela aprovação, observando-se o disposto no item 4 do Despacho n.º 1429-E/2019/SFO/CDI (SEI 1488549).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Medida Provisória n.º 2.228-1/2001, Lei n.º 8.685/1993, Instrução Normativa ANCINE n.º 125/2015 e Resolução de Diretoria Colegiada n.º 59/2014 (Regimento Interno da ANCINE).

AUSÊNCIAS: Não houve.

ENCAMINHAMENTO: À SFO, para ciência e providências.



Documento assinado eletronicamente por **Alex Braga Muniz, Diretor(a) - Presidente, Substituto(a)**, em 13/03/2020, às 19:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Maíra Rufino Alves Da Silva, Diretor(a), Substituto(a)**, em 13/03/2020, às 19:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Edilasio Santana Barra Junior, Diretor(a), Substituto(a)**, em 13/03/2020, às 19:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Vinicius Clay Araújo Gomes, Diretor(a), Substituto(a)**, em 13/03/2020, às 19:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1593438** e o código CRC **CE4283A7**.



DELIBERAÇÃO DE DIRETORIA COLEGIADA N.º 102-E, DE 2020

Reunião de Diretoria Colegiada n.º 738, de 12 de março de 2020

PROPOSIÇÃO PARA DELIBERAÇÃO: Aprovação do projeto "Andes Extremo" (Processo: 01416.013224/2019-81).

DECISÃO: A Diretoria Colegiada, com base no Parecer Técnico n.º 3515-E/2019/SFO/CDI (SEI 1543349) e no Despacho n.º 68-E/2020/SEF/CAI (SEI 1556901), decidiu por unanimidade pela aprovação.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Medida Provisória n.º 2.228-1/2001, Lei n.º 8.685/1993, Instrução Normativa ANCINE n.º 125/2015 e Resolução de Diretoria Colegiada n.º 59/2014 (Regimento Interno da ANCINE).

AUSÊNCIAS: Não houve.

ENCAMINHAMENTO: À SFO, para ciência e providências.



Documento assinado eletronicamente por **Alex Braga Muniz, Diretor(a) - Presidente, Substituto(a)**, em 13/03/2020, às 19:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Maíra Rufino Alves Da Silva, Diretor(a), Substituto(a)**, em 13/03/2020, às 19:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Edilasio Santana Barra Junior, Diretor(a), Substituto(a)**, em 13/03/2020, às 19:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Vinicius Clay Araújo Gomes, Diretor(a), Substituto(a)**, em 13/03/2020, às 19:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1593474** e o código CRC **57A56788**.

DELIBERAÇÃO DE DIRETORIA COLEGIADA N.º 104-E, DE 2020

Reunião de Diretoria Colegiada n.º 738, de 12 de março de 2020

PROPOSIÇÃO PARA DELIBERAÇÃO: Aprovação do projeto "**Águias da cidade - 4ª temporada**" (Processo: 01416.013182/2019-88).

DECISÃO: A Diretoria Colegiada, com base no Parecer Técnico n.º 3519-E/2019/SFO/CDI (SEI 1543750) e no Despacho n.º 70-E/2020/SEF/CAI (SEI 1556950), decidiu por unanimidade pela aprovação.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Medida Provisória n.º 2.228-1/2001, Lei n.º 8.685/1993, Instrução Normativa ANCINE n.º 125/2015 e Resolução de Diretoria Colegiada n.º 59/2014 (Regimento Interno da ANCINE).

AUSÊNCIAS: Não houve.

ENCAMINHAMENTO: À SFO, para ciência e providências.



Documento assinado eletronicamente por **Alex Braga Muniz, Diretor(a) - Presidente, Substituto(a)**, em 13/03/2020, às 19:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Maíra Rufino Alves Da Silva, Diretor(a), Substituto(a)**, em 13/03/2020, às 19:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Edilasio Santana Barra Junior, Diretor(a), Substituto(a)**, em 13/03/2020, às 19:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Vinicius Clay Araújo Gomes, Diretor(a), Substituto(a)**, em 13/03/2020, às 19:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1593496** e o código CRC **C17C28DB**.

DELIBERAÇÃO DE DIRETORIA COLEGIADA N.º 106-E, DE 2020

Reunião de Diretoria Colegiada n.º 738, de 12 de março de 2020

PROPOSIÇÃO PARA DELIBERAÇÃO: Aprovação do projeto "**Bom, bonito e barato**" (Processo: 01416.013172/2019-42).

DECISÃO: A Diretoria Colegiada, com base no Parecer Técnico n.º 3539-E/2019/SFO/CDI (SEI 1546234) e no Despacho n.º 71-E/2020/SEF/CAI (SEI 1556967), decidiu por unanimidade pela aprovação.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Medida Provisória n.º 2.228-1/2001, Lei n.º 8.685/1993, Instrução Normativa ANCINE n.º 125/2015 e Resolução de Diretoria Colegiada n.º 59/2014 (Regimento Interno da ANCINE).

AUSÊNCIAS: Não houve.

ENCAMINHAMENTO: À SFO, para ciência e providências.



Documento assinado eletronicamente por **Alex Braga Muniz, Diretor(a) - Presidente, Substituto(a)**, em 13/03/2020, às 19:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Maíra Rufino Alves Da Silva, Diretor(a), Substituto(a)**, em 13/03/2020, às 19:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Edilasio Santana Barra Junior, Diretor(a), Substituto(a)**, em 13/03/2020, às 19:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Vinicius Clay Araújo Gomes, Diretor(a), Substituto(a)**, em 13/03/2020, às 19:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1593506** e o código CRC **7AB746BB**.

DELIBERAÇÃO DE DIRETORIA COLEGIADA N.º 107-E, DE 2020

Reunião de Diretoria Colegiada n.º 738, de 12 de março de 2020

PROPOSIÇÃO PARA DELIBERAÇÃO: Aprovação do projeto "**Criminal** " (Processo: 01416.009235/2019-66).

DECISÃO: A Diretoria Colegiada, com base no Parecer Técnico n.º 2737-E/2019/SFO/CDI (SEI 1437166) e no Despacho n.º 72-E/2020/SEF/CAI (SEI 1557286), decidiu por unanimidade pela aprovação.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Medida Provisória n.º 2.228-1/2001, Lei n.º 8.685/1993, Instrução Normativa ANCINE n.º 125/2015 e Resolução de Diretoria Colegiada n.º 59/2014 (Regimento Interno da ANCINE).

AUSÊNCIAS: Não houve.

ENCAMINHAMENTO: À SFO, para ciência e providências.



Documento assinado eletronicamente por **Alex Braga Muniz, Diretor(a) - Presidente, Substituto(a)**, em 13/03/2020, às 19:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Maíra Rufino Alves Da Silva, Diretor(a), Substituto(a)**, em 13/03/2020, às 19:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Edilasio Santana Barra Junior, Diretor(a), Substituto(a)**, em 13/03/2020, às 19:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Vinicius Clay Araújo Gomes, Diretor(a), Substituto(a)**, em 13/03/2020, às 19:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1593523** e o código CRC **F50D10C0**.

DELIBERAÇÃO DE DIRETORIA COLEGIADA N.º 113-E, DE 2020

Reunião de Diretoria Colegiada n.º 738, de 12 de março de 2020

PROPOSIÇÃO PARA DELIBERAÇÃO: Aprovação do projeto "Eu me movinho" (Processo: 01416.009183/2019-28).

DECISÃO: A Diretoria Colegiada, com base no Parecer Técnico n.º 2789-E/2019/SFO/CDI (SEI 1443341) e no Despacho n.º 74-E/2020/SEF/CAI (SEI 1557303), decidiu por unanimidade pela aprovação.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Medida Provisória n.º 2.228-1/2001, Lei n.º 8.685/1993, Instrução Normativa ANCINE n.º 125/2015 e Resolução de Diretoria Colegiada n.º 59/2014 (Regimento Interno da ANCINE).

AUSÊNCIAS: Não houve.

ENCAMINHAMENTO: À SFO, para ciência e providências.



Documento assinado eletronicamente por **Alex Braga Muniz, Diretor(a) - Presidente, Substituto(a)**, em 13/03/2020, às 19:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Maíra Rufino Alves Da Silva, Diretor(a), Substituto(a)**, em 13/03/2020, às 19:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Edilasio Santana Barra Junior, Diretor(a), Substituto(a)**, em 13/03/2020, às 19:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Vinicius Clay Araújo Gomes, Diretor(a), Substituto(a)**, em 13/03/2020, às 19:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1593556** e o código CRC **BD3689DF**.

DELIBERAÇÃO DE DIRETORIA COLEGIADA N.º 112-E, DE 2020

Reunião de Diretoria Colegiada n.º 738, de 12 de março de 2020

PROPOSIÇÃO PARA DELIBERAÇÃO: Aprovação do projeto "**Quando tudo acontece**" (Processo: 01416.009424/2019-39).

DECISÃO: A Diretoria Colegiada, com base no Parecer Técnico n.º 2710-E/2019/SFO/CDI (SEI 1434891) e no Despacho n.º 73-E/2020/SEF/CAI (SEI 1557293), decidiu por unanimidade pela aprovação.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Medida Provisória n.º 2.228-1/2001, Lei n.º 8.685/1993, Instrução Normativa ANCINE n.º 125/2015 e Resolução de Diretoria Colegiada n.º 59/2014 (Regimento Interno da ANCINE).

AUSÊNCIAS: Não houve.

ENCAMINHAMENTO: À SFO, para ciência e providências.



Documento assinado eletronicamente por **Alex Braga Muniz, Diretor(a) - Presidente, Substituto(a)**, em 13/03/2020, às 19:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Maíra Rufino Alves Da Silva, Diretor(a), Substituto(a)**, em 13/03/2020, às 19:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Edilasio Santana Barra Junior, Diretor(a), Substituto(a)**, em 13/03/2020, às 19:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Vinicius Clay Araújo Gomes, Diretor(a), Substituto(a)**, em 13/03/2020, às 19:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1593548** e o código CRC **92B1A42F**.

DELIBERAÇÃO DE DIRETORIA COLEGIADA N.º 116-E, DE 2020

Reunião de Diretoria Colegiada n.º 738, de 12 de março de 2020

PROPOSIÇÃO PARA DELIBERAÇÃO: Aprovação do projeto "**Barata Ribeiro**" (Processo: 01416.012744/2019-76).

DECISÃO: A Diretoria Colegiada, com base no Parecer Técnico n.º 3461-E/2019/SFO/CDI (SEI 1529050) e no Despacho n.º 67-E/2020/SEF/CAI (SEI 1556896), decidiu por unanimidade pela aprovação.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Medida Provisória n.º 2.228-1/2001, Lei n.º 8.685/1993, Instrução Normativa ANCINE n.º 125/2015, Instrução Normativa ANCINE n.º 119/2015 e Resolução de Diretoria Colegiada n.º 59/2014 (Regimento Interno da ANCINE).

AUSÊNCIAS: Não houve.

ENCAMINHAMENTO: À SFO, para ciência e providências.



Documento assinado eletronicamente por **Alex Braga Muniz, Diretor(a) - Presidente, Substituto(a)**, em 13/03/2020, às 19:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Maíra Rufino Alves Da Silva, Diretor(a), Substituto(a)**, em 13/03/2020, às 19:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Edilasio Santana Barra Junior, Diretor(a), Substituto(a)**, em 13/03/2020, às 19:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Vinicius Clay Araújo Gomes, Diretor(a), Substituto(a)**, em 13/03/2020, às 19:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1593971** e o código CRC **D7487425**.

DELIBERAÇÃO DE DIRETORIA COLEGIADA N.º 117-E, DE 2020

Reunião de Diretoria Colegiada n.º 738, de 12 de março de 2020

PROPOSIÇÃO PARA DELIBERAÇÃO: Aprovação do projeto "Carnaval"
(Processo: 01416.012561/2019-51).

DECISÃO: A Diretoria Colegiada, com base no Parecer Técnico n.º 3442-E/2019/SFO/CDI (SEI 1523623) e no Despacho n.º 64-E/2020/SEF/CAI (SEI 1556855), decidiu por unanimidade pela aprovação.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Medida Provisória n.º 2.228-1/2001, Lei n.º 8.685/1993, Instrução Normativa ANCINE n.º 125/2015, Instrução Normativa ANCINE n.º 119/2015 e Resolução de Diretoria Colegiada n.º 59/2014 (Regimento Interno da ANCINE).

AUSÊNCIAS: Não houve.

ENCAMINHAMENTO: À SFO, para ciência e providências.



Documento assinado eletronicamente por **Alex Braga Muniz, Diretor(a) - Presidente, Substituto(a)**, em 13/03/2020, às 19:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Maíra Rufino Alves Da Silva, Diretor(a), Substituto(a)**, em 13/03/2020, às 19:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Edilasio Santana Barra Junior, Diretor(a), Substituto(a)**, em 13/03/2020, às 19:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Vinicius Clay Araújo Gomes, Diretor(a), Substituto(a)**, em 13/03/2020, às 19:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1593972** e o código CRC **3549BAEB**.

DELIBERAÇÃO DE DIRETORIA COLEGIADA N.º 118-E, DE 2020

Reunião de Diretoria Colegiada n.º 738, de 12 de março de 2020

PROPOSIÇÃO PARA DELIBERAÇÃO: Aprovação do projeto "Ninguém é de ninguém" (Processo: 01416.012250/2019-91).

DECISÃO: A Diretoria Colegiada, com base no Parecer Técnico n.º 3454-E/2019/SFO/CDI (SEI 1526819) e no Despacho n.º 63-E/2020/SEF/CAI (SEI 1556852), decidiu por unanimidade pela aprovação.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Medida Provisória n.º 2.228-1/2001, Lei n.º 8.685/1993, Instrução Normativa ANCINE n.º 125/2015, Instrução Normativa ANCINE n.º 119/2015 e Resolução de Diretoria Colegiada n.º 59/2014 (Regimento Interno da ANCINE).

AUSÊNCIAS: Não houve.

ENCAMINHAMENTO: À SFO, para ciência e providências.



Documento assinado eletronicamente por **Alex Braga Muniz, Diretor(a) - Presidente, Substituto(a)**, em 13/03/2020, às 19:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Maíra Rufino Alves Da Silva, Diretor(a), Substituto(a)**, em 13/03/2020, às 19:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Edilasio Santana Barra Junior, Diretor(a), Substituto(a)**, em 13/03/2020, às 19:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Vinicius Clay Araújo Gomes, Diretor(a), Substituto(a)**, em 13/03/2020, às 19:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1593973** e o código CRC **ABE35521**.

DELIBERAÇÃO DE DIRETORIA COLEGIADA N.º 119-E, DE 2020

Reunião de Diretoria Colegiada n.º 738, de 12 de março de 2020

PROPOSIÇÃO PARA DELIBERAÇÃO: Aprovação do projeto "**Doleiros (What a messer!)**" (Processo: 01416.011993/2019-44).

DECISÃO: A Diretoria Colegiada, com base no Parecer Técnico n.º 3359-E/2019/SFO/CDI (SEI 1509609) e no Despacho n.º 61-E/2020/SEF/CAI (SEI 1556828), decidiu por unanimidade pela aprovação.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Medida Provisória n.º 2.228-1/2001, Lei n.º 8.685/1993, Instrução Normativa ANCINE n.º 125/2015, Instrução Normativa ANCINE n.º 119/2015 e Resolução de Diretoria Colegiada n.º 59/2014 (Regimento Interno da ANCINE).

AUSÊNCIAS: Não houve.

ENCAMINHAMENTO: À SFO, para ciência e providências.



Documento assinado eletronicamente por **Alex Braga Muniz, Diretor(a) - Presidente, Substituto(a)**, em 13/03/2020, às 19:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Maíra Rufino Alves Da Silva, Diretor(a), Substituto(a)**, em 13/03/2020, às 19:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Edilasio Santana Barra Junior, Diretor(a), Substituto(a)**, em 13/03/2020, às 19:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Vinicius Clay Araújo Gomes, Diretor(a), Substituto(a)**, em 13/03/2020, às 19:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1593974** e o código CRC **6F5161FA**.

DELIBERAÇÃO DE DIRETORIA COLEGIADA N.º 120-E, DE 2020

Reunião de Diretoria Colegiada n.º 738, de 12 de março de 2020

PROPOSIÇÃO PARA DELIBERAÇÃO: Aprovação do projeto "Aberto para compras" (Processo: 01416.011990/2019-19).

DECISÃO: A Diretoria Colegiada, com base no Parecer Técnico n.º 3352-E/2019/SFO/CDI (SEI 1509058) e no Despacho n.º 60-E/2020/SEF/CAI (SEI 1556352), decidiu por unanimidade pela aprovação.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Medida Provisória n.º 2.228-1/2001, Lei n.º 8.685/1993, Instrução Normativa ANCINE n.º 125/2015, Instrução Normativa ANCINE n.º 119/2015 e Resolução de Diretoria Colegiada n.º 59/2014 (Regimento Interno da ANCINE).

AUSÊNCIAS: Não houve.

ENCAMINHAMENTO: À SFO, para ciência e providências.



Documento assinado eletronicamente por **Alex Braga Muniz, Diretor(a) - Presidente, Substituto(a)**, em 13/03/2020, às 19:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Maíra Rufino Alves Da Silva, Diretor(a), Substituto(a)**, em 13/03/2020, às 19:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Edilasio Santana Barra Junior, Diretor(a), Substituto(a)**, em 13/03/2020, às 19:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Vinicius Clay Araújo Gomes, Diretor(a), Substituto(a)**, em 13/03/2020, às 19:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1593975** e o código CRC **48380814**.

DELIBERAÇÃO DE DIRETORIA COLEGIADA N.º 121-E, DE 2020

Reunião de Diretoria Colegiada n.º 738, de 12 de março de 2020

PROPOSIÇÃO PARA DELIBERAÇÃO: Aprovação do projeto "Piratas do Brasil" (Processo: 01416.010517/2019-14).

DECISÃO: A Diretoria Colegiada, com base no Parecer Técnico n.º 3327-E/2019/SFO/CDI (SEI 1505510) e no Despacho n.º 59-E/2020/SEF/CAI (SEI 1556340), decidiu por unanimidade pela aprovação.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Medida Provisória n.º 2.228-1/2001, Lei n.º 8.685/1993, Instrução Normativa ANCINE n.º 125/2015, Instrução Normativa ANCINE n.º 119/2015 e Resolução de Diretoria Colegiada n.º 59/2014 (Regimento Interno da ANCINE).

AUSÊNCIAS: Não houve.

ENCAMINHAMENTO: À SFO, para ciência e providências.



Documento assinado eletronicamente por **Alex Braga Muniz, Diretor(a) - Presidente, Substituto(a)**, em 13/03/2020, às 19:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Maíra Rufino Alves Da Silva, Diretor(a), Substituto(a)**, em 13/03/2020, às 19:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Edilasio Santana Barra Junior, Diretor(a), Substituto(a)**, em 13/03/2020, às 19:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Vinicius Clay Araújo Gomes, Diretor(a), Substituto(a)**, em 13/03/2020, às 19:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1593976** e o código CRC **F04553B8**.

DELIBERAÇÃO DE DIRETORIA COLEGIADA N.º 122-E, DE 2020

Reunião de Diretoria Colegiada n.º 738, de 12 de março de 2020

PROPOSIÇÃO PARA DELIBERAÇÃO: Aprovação do projeto "Fora do ringue" (Processo: 01416.011991/2019-55).

DECISÃO: A Diretoria Colegiada, com base no Parecer Técnico n.º 3350-E/2019/SFO/CDI (SEI 1508948) e no Despacho n.º 58-E/2020/SEF/CAI (SEI 1556336), decidiu por unanimidade pela aprovação.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Medida Provisória n.º 2.228-1/2001, Lei n.º 8.685/1993, Instrução Normativa ANCINE n.º 125/2015, Instrução Normativa ANCINE n.º 119/2015 e Resolução de Diretoria Colegiada n.º 59/2014 (Regimento Interno da ANCINE).

AUSÊNCIAS: Não houve.

ENCAMINHAMENTO: À SFO, para ciência e providências.



Documento assinado eletronicamente por **Alex Braga Muniz, Diretor(a) - Presidente, Substituto(a)**, em 13/03/2020, às 19:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Maíra Rufino Alves Da Silva, Diretor(a), Substituto(a)**, em 13/03/2020, às 19:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Edilasio Santana Barra Junior, Diretor(a), Substituto(a)**, em 13/03/2020, às 19:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Vinicius Clay Araújo Gomes, Diretor(a), Substituto(a)**, em 13/03/2020, às 19:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1593977** e o código CRC **E1AEF4C6**.

DELIBERAÇÃO DE DIRETORIA COLEGIADA N.º 123-E, DE 2020

Reunião de Diretoria Colegiada n.º 738, de 12 de março de 2020

PROPOSIÇÃO PARA DELIBERAÇÃO: Aprovação do projeto "Crise" (Processo: 01416.009263/2019-83).

DECISÃO: A Diretoria Colegiada, com base no Parecer Técnico n.º 2824-E/2019/SFO/CDI (SEI 1446526) e no Despacho n.º 41-E/2020/SEF/CAI (SEI 1556059), decidiu por unanimidade pela aprovação.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Medida Provisória n.º 2.228-1/2001, Lei n.º 8.685/1993, Instrução Normativa ANCINE n.º 125/2015, Instrução Normativa ANCINE n.º 119/2015 e Resolução de Diretoria Colegiada n.º 59/2014 (Regimento Interno da ANCINE).

AUSÊNCIAS: Não houve.

ENCAMINHAMENTO: À SFO, para ciência e providências.



Documento assinado eletronicamente por **Alex Braga Muniz, Diretor(a) - Presidente, Substituto(a)**, em 13/03/2020, às 19:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Maíra Rufino Alves Da Silva, Diretor(a), Substituto(a)**, em 13/03/2020, às 19:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Edilasio Santana Barra Junior, Diretor(a), Substituto(a)**, em 13/03/2020, às 19:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Vinicius Clay Araújo Gomes, Diretor(a), Substituto(a)**, em 13/03/2020, às 19:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1593978** e o código CRC **33230DFC**.

DELIBERAÇÃO DE DIRETORIA COLEGIADA N.º 124-E, DE 2020

Reunião de Diretoria Colegiada n.º 738, de 12 de março de 2020

PROPOSIÇÃO PARA DELIBERAÇÃO: Aprovação do projeto "**Operação fronteira - América do Sul - Segunda temporada**" (Processo: 01416.012738/2019-19).

DECISÃO: A Diretoria Colegiada, com base no Parecer Técnico n.º 3478-E/2019/SFO/CDI (SEI 1532828) e no Despacho n.º 33-E/2020/SEF/CAI (SEI 1554875), decidiu por unanimidade pela aprovação.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Medida Provisória n.º 2.228-1/2001, Lei n.º 8.685/1993, Instrução Normativa ANCINE n.º 125/2015, Instrução Normativa ANCINE n.º 119/2015 e Resolução de Diretoria Colegiada n.º 59/2014 (Regimento Interno da ANCINE).

AUSÊNCIAS: Não houve.

ENCAMINHAMENTO: À SFO, para ciência e providências.



Documento assinado eletronicamente por **Alex Braga Muniz, Diretor(a) - Presidente, Substituto(a)**, em 13/03/2020, às 19:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Maíra Rufino Alves Da Silva, Diretor(a), Substituto(a)**, em 13/03/2020, às 19:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Edilasio Santana Barra Junior, Diretor(a), Substituto(a)**, em 13/03/2020, às 19:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Vinicius Clay Araújo Gomes, Diretor(a), Substituto(a)**, em 13/03/2020, às 19:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1593979** e o código CRC **6C30BC70**.

DELIBERAÇÃO DE DIRETORIA COLEGIADA N.º 111-E, DE 2020

Reunião de Diretoria Colegiada n.º 738, de 12 de março de 2020

PROPOSIÇÃO PARA DELIBERAÇÃO: Aprovação com análise complementar do projeto "Escola sem muros - Desenvolvimento" (PRODAV 06/2017 - Processo 01416.005491/2019-84).

DECISÃO: A Diretoria Colegiada, considerando a solicitação da área técnica constante do Despacho n.º 347-E/2020/SFO (SEI 1596867), decidiu por unanimidade pela retirada do processo de pauta.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Resolução de Diretoria Colegiada n.º 59/2014 (Regimento Interno da ANCINE).

AUSÊNCIAS: Não houve.

ENCAMINHAMENTO: À SFO, para ciência e providências.



Documento assinado eletronicamente por **Alex Braga Muniz, Diretor(a) - Presidente, Substituto(a)**, em 13/03/2020, às 19:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Maíra Rufino Alves Da Silva, Diretor(a), Substituto(a)**, em 13/03/2020, às 19:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Edilasio Santana Barra Junior, Diretor(a), Substituto(a)**, em 13/03/2020, às 19:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Vinicius Clay Araújo Gomes, Diretor(a), Substituto(a)**, em 13/03/2020, às 19:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1593544** e o código CRC **E4C9879D**.

DELIBERAÇÃO DE DIRETORIA COLEGIADA N.º 110-E, DE 2020

Reunião de Diretoria Colegiada n.º 738, de 12 de março de 2020

PROPOSIÇÃO PARA DELIBERAÇÃO: Análise complementar com primeira liberação de recursos incentivados do projeto "**A sogra perfeita**" (Salic: 18-1009 – Processo 01416.019054/2018-67).

DECISÃO: A Diretoria Colegiada, com base no Despacho n.º 1525-E/2019/SFO (SEI 1539959), no Despacho n.º 20-E/2020/SEF/CAI (SEI 1550529) e no Despacho n.º 29-E/2020/SEF/CAI (SEI 1553842), decidiu por unanimidade:

- a) ratificar a aprovação com condicionante da análise complementar, devendo a proponente proceder à alteração do contrato de coprodução firmado com a Paramount (SEI 1269014), nos termos do item 1 do Despacho Decisório de Análise Complementar n.º 163-E/2019/SFO (SEI 1417035); e
- b) após a adoção das medidas cabíveis, aprovar a primeira liberação de recursos incentivados do projeto, ressaltando a necessidade de remanejamento da fonte de financiamento relativa ao art. 1º-A da Lei n.º 8.685/1993, bem como a prorrogação do prazo de captação relativo ao art. 3º-A da referida Lei.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Medida Provisória n.º 2.228-1/2001, Lei n.º 8.685/1993, Instrução Normativa ANCINE n.º 125/2015, Resolução de Diretoria Colegiada n.º 59/2014 (Regimento Interno da ANCINE) e Portaria ANCINE n.º 491-E/2019 (SEI 1471690).

AUSÊNCIAS: Não houve.

ENCAMINHAMENTO: À SFO, para ciência e providências.



Documento assinado eletronicamente por **Alex Braga Muniz, Diretor(a) - Presidente, Substituto(a)**, em 13/03/2020, às 19:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Maíra Rufino Alves Da Silva, Diretor(a), Substituto(a)**, em 13/03/2020, às 19:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Edilasio Santana Barra Junior, Diretor(a), Substituto(a)**, em 13/03/2020, às 19:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Vinicius Clay Araújo Gomes, Diretor(a), Substituto(a)**, em 13/03/2020, às 19:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1593541** e o código CRC **CFF785D3**.

DELIBERAÇÃO DE DIRETORIA COLEGIADA N.º 109-E, DE 2020

Reunião de Diretoria Colegiada n.º 738, de 12 de março de 2020

PROPOSIÇÃO PARA DELIBERAÇÃO: Análise complementar com primeira liberação de recursos incentivados do projeto "**No paraíso com Gio Ewbank**" (Salic: 18-0602 - Processo 01416.009165/2018-65).

DECISÃO: A Diretoria Colegiada, considerando a solicitação da área técnica (SEI 1598137), decidiu por unanimidade pela retirada do processo de pauta.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Resolução de Diretoria Colegiada n.º 59/2014 (Regimento Interno da ANCINE).

AUSÊNCIAS: Não houve.

ENCAMINHAMENTO: À SFO, para ciência e providências.



Documento assinado eletronicamente por **Alex Braga Muniz, Diretor(a) - Presidente, Substituto(a)**, em 13/03/2020, às 19:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Maíra Rufino Alves Da Silva, Diretor(a), Substituto(a)**, em 13/03/2020, às 19:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Edilasio Santana Barra Junior, Diretor(a), Substituto(a)**, em 13/03/2020, às 19:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Vinicius Clay Araújo Gomes, Diretor(a), Substituto(a)**, em 13/03/2020, às 19:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](#), informando o código verificador **1593537** e o código CRC **69EF2BA0**.

DELIBERAÇÃO DE DIRETORIA COLEGIADA N.º 108-E, DE 2020

Reunião de Diretoria Colegiada n.º 738, de 12 de março de 2020

PROPOSIÇÃO PARA DELIBERAÇÃO: Recurso interposto contra glosas na análise complementar do projeto "**Vai que cola 2 - O começo (Ex - "Vai que cola 2 - O filme")**" (Salic 19-0054 / Processo 01416.020334/2018-18).

DECISÃO: A Diretoria Colegiada, tendo em vista a conclusão superveniente da Coordenação de Análise de Direitos (CDI) constante do Despacho n.º 43-E/2020/SFO/CDI (SEI 1578034), decidiu por unanimidade pela retirada de pauta, para instrução complementar e posterior deliberação final sobre a matéria.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Medida Provisória n.º 2.228-1/2001, Lei n.º 8.685/1993, Instrução Normativa ANCINE n.º 125/2015, Resolução de Diretoria Colegiada n.º 59/2014 (Regimento Interno da ANCINE) e Portaria ANCINE n.º 491-E/2019 (SEI 1471690).

AUSÊNCIAS: Não houve.

ENCAMINHAMENTO: À SFO, para ciência e providências.



Documento assinado eletronicamente por **Alex Braga Muniz, Diretor(a) - Presidente, Substituto(a)**, em 13/03/2020, às 19:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Maíra Rufino Alves Da Silva, Diretor(a), Substituto(a)**, em 13/03/2020, às 19:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Edilasio Santana Barra Junior, Diretor(a), Substituto(a)**, em 13/03/2020, às 19:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Vinicius Clay Araújo Gomes, Diretor(a), Substituto(a)**, em 13/03/2020, às 19:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1593527** e o código CRC **6C0340DD**.

DELIBERAÇÃO DE DIRETORIA COLEGIADA N.º 105-E, DE 2020

Reunião de Diretoria Colegiada n.º 738, de 12 de março de 2020

PROPOSIÇÃO PARA DELIBERAÇÃO: Revisão de ofício da análise complementar do projeto "**Chacrinha, o filme - Distribuição**" (Salic: 18-0781 - Processo 01416.009175/2018-09 / Comercialização em Cinema 2018 - Modalidade A - Processo: 01416.005916/2018-74).

DECISÃO: A Diretoria Colegiada decidiu por unanimidade pelo sobrestamento da matéria, para concessão de vista ao Diretor Substituto Vinicius Clay, nos termos do item 3.3.8 da Resolução de Diretoria Colegiada n.º 5/2002.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Resolução de Diretoria Colegiada n.º 5/2002 e Resolução de Diretoria Colegiada n.º 59/2014 (Regimento Interno da ANCINE).

AUSÊNCIAS: Não houve.

ENCAMINHAMENTO: À DIR-VC, para ciência e providências.



Documento assinado eletronicamente por **Alex Braga Muniz, Diretor(a) - Presidente, Substituto(a)**, em 13/03/2020, às 19:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Maíra Rufino Alves Da Silva, Diretor(a), Substituto(a)**, em 13/03/2020, às 19:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Edilasio Santana Barra Junior, Diretor(a), Substituto(a)**, em 13/03/2020, às 19:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Vinicius Clay Araújo Gomes, Diretor(a), Substituto(a)**, em 13/03/2020, às 19:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1593504** e o código CRC **D3CE646B**.

DELIBERAÇÃO DE DIRETORIA COLEGIADA N.º 126-E, DE 2020

Reunião de Diretoria Colegiada n.º 738, de 12 de março de 2020

PROPOSIÇÃO PARA DELIBERAÇÃO: Prorrogação extraordinária do prazo de captação e análise da execução parcial do projeto "**Pixinguinha - Um Homem Carinhoso**" (Salic: 07-210 – Processo: 01580.021244/2007-90).

DECISÃO: A Diretoria Colegiada, com base no Despacho n.º 909-E/2019/SFO (SEI 1448018), no Despacho n.º 1583-E/2019/SFO (SEI 1547261) e no Despacho n.º 21-E/2020/SEF/CAI (SEI 1551100), decidiu por unanimidade:

- a) pela aprovação com ressalvas da execução parcial do projeto, nos termos do inciso II do art. 70 da Instrução Normativa ANCINE n.º 125/2015, com glosas, na forma do Parecer de Prorrogação Extraordinária n.º 19-E/2019/SFO/CAC (SEI 1275920); e
- b) pela perda de objeto do pedido de prorrogação extraordinária do prazo de captação e conclusão da obra, tendo em vista tratar-se de prorrogação para o ano de 2019, com termo final em 31/12/2019.

Adicionalmente, considerando (i) que a sétima e última prorrogação extraordinária do prazo de captação concedeu à proponente prazo até 31/12/2018 para conclusão do objeto; e (ii) que o CPB da obra fora emitido em 15/10/2019, o Colegiado decidiu, ainda, por unanimidade:

- c) estabelecer prazo até 15/04/2020, ou seja, 180 (cento e oitenta) dias a contar da conclusão do objeto, para apresentação da prestação de contas, em analogia ao art. 3º da Instrução Normativa ANCINE n.º 150/2019; e
- d) autorizar a cobrança do débito das glosas realizadas.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Medida Provisória n.º 2.228-1/2001, Lei n.º 8.685/1993, Instrução Normativa ANCINE n.º 125/2015, Instrução Normativa ANCINE n.º 150/2019, Resolução de Diretoria Colegiada n.º 59/2014 (Regimento Interno da ANCINE).

AUSÊNCIAS: Não houve.

ENCAMINHAMENTO: À SFO, à SDE e à SPR, para ciência e providências.



Documento assinado eletronicamente por **Alex Braga Muniz, Diretor(a) - Presidente, Substituto(a)**, em 13/03/2020, às 19:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Maíra Rufino Alves Da Silva, Diretor(a), Substituto(a)**, em 13/03/2020, às 19:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Edilasio Santana Barra Junior, Diretor(a), Substituto(a)**, em 13/03/2020, às 19:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Vinicius Clay Araújo Gomes, Diretor(a), Substituto(a)**, em 13/03/2020, às 19:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1594336** e o código CRC **8E399F77**.

DELIBERAÇÃO DE DIRETORIA COLEGIADA N.º 103-E, DE 2020

Reunião de Diretoria Colegiada n.º 738, de 12 de março de 2020

PROPOSIÇÃO PARA DELIBERAÇÃO: Prestação de contas final do projeto "**Chamada a Cobrar (Finalização) - PAR 2011**" (Salic: 12-9041 - Processo: 01580.006457/2012-59).

DECISÃO: A Diretoria Colegiada, considerando a criação da Superintendência de Prestação de Contas (SPR), decidiu por unanimidade pela retirada do processo de pauta para encaminhamento à SPR, nos termos do art. 29, VI, "a" e "b", da Resolução de Diretoria Colegiada n.º 59/2014 (Regimento Interno na ANCINE).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Resolução de Diretoria Colegiada n.º 59/2014 (Regimento Interno da ANCINE) e Resolução de Diretoria Colegiada n.º 94/2020.

AUSÊNCIAS: Não houve.

ENCAMINHAMENTO: À SPR, para ciência e providências, e à SFO, para ciência.



Documento assinado eletronicamente por **Alex Braga Muniz, Diretor(a) - Presidente, Substituto(a)**, em 13/03/2020, às 19:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Maíra Rufino Alves Da Silva, Diretor(a), Substituto(a)**, em 13/03/2020, às 19:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Edilasio Santana Barra Junior, Diretor(a), Substituto(a)**, em 13/03/2020, às 19:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Vinicius Clay Araújo Gomes, Diretor(a), Substituto(a)**, em 13/03/2020, às 19:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1593485** e o código CRC **CDBE89D8**.

DELIBERAÇÃO DE DIRETORIA COLEGIADA N.º 127-E, DE 2020

Reunião de Diretoria Colegiada n.º 738, de 12 de março de 2020

PROPOSIÇÃO PARA DELIBERAÇÃO: Recurso interposto contra glosas na análise complementar do projeto "**Detetives do Prédio Azul 3 - Uma aventura no fim do mundo (Ex - "DPA 3 - Detetives do Prédio Azul")**" (Salic: 19-0142 - Processo 01416.002736/2019-11).

DECISÃO: A Diretoria Colegiada, com base no Despacho n.º 229-E/2020/SFO (SEI 1577697), decidiu por unanimidade:

- a) prover parcialmente o recurso, nos termos do Parecer de Análise de Recurso n.º 4-E/2020/SFO/CAC (SEI 1570779), acatando-se, no entanto, a despesa relativa ao item "Consultores", referente à contratação de psicólogo, nutricionista e assistente social para o elenco mirim, uma vez que diretamente relacionada às características do projeto e a sua etapa de produção;
- b) determinar que a despesa relativa ao item "Consultores" seja alocada no item "Equipe de Direção", uma vez que está relacionada ao elenco; e
- c) determinar a nova consolidação do orçamento, nos termos desta deliberação.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Medida Provisória n.º 2.228-1/2001, Lei n.º 8.685/1993, Resolução de Diretoria Colegiada n.º 59/2014 (Regimento Interno da ANCINE), Instrução Normativa ANCINE n.º 125/2015 e Portaria ANCINE n.º 491/2019.

AUSÊNCIAS: Não houve.

ENCAMINHAMENTO: À SFO, para ciência e providências.



Documento assinado eletronicamente por **Alex Braga Muniz, Diretor(a) - Presidente, Substituto(a)**, em 13/03/2020, às 19:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Luana Maíra Rufino Alves Da Silva, Diretor(a), Substituto(a)**, em 13/03/2020, às 19:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Edilasio Santana Barra Junior, Diretor(a), Substituto(a)**, em 13/03/2020, às 19:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Vinicius Clay Araújo Gomes, Diretor(a), Substituto(a)**, em 13/03/2020, às 19:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1596318** e o código CRC **5391ACC5**.